



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022 (2861035) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de lavanderia especializada em roupa hospitalar, sob demanda, de acordo com o Processo nº 014263/22-00.174.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.814.860/0001-69, com sede ao SOF/Norte, Quadra 04, Conjunto “H”, lotes 23 a 26, Asa norte, Brasília/DF, telefone nº 3465-2263, correio eletrônico: esterilav@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, **Fabiana Fontes Feijó**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.565.495 - SSP/DF e do CPF nº 689.148.061-20, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MP nº 05/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 014263/22-00.174, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 19 de outubro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o reajuste e a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 19 de outubro de 2022, de acordo com o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual (3825899) e o Memorando DISAU nº 3788797.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Considerando o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual (3825899), o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 5.446,56 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, a contar de setembro de 2023.

Cláusula Terceira - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2025.

Cláusula Quarta - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.446,56 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

Cláusula Quinta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0101 – Julgamento de Processos - JUPROC, Elemento de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)*, mediante reforço a nota de empenho nº 2024NE000003, de 03 de janeiro de 2024.

Cláusula Sexta - DO FUTURO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, devendo a Contratada apresentar ao Contratante o cálculo minucioso e a demonstração analítica para análise e aprovação.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, e as Cláusulas Sétima e Oitava, do Contrato.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 19 de outubro de 2022 (2861035), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 08 de maio de 2023 (3181955) e do Segundo Termo Aditivo celebrado em 23 de agosto de 2023 (3334819).

Cláusula Nona – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

FABIANA FONTES FEIJÓ

Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA FONTES FEIJÓ, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 12:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 18/07/2024, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3841122** e o código CRC **5A429212**.

3841122v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF